

REGULAMENTO DO PROGRAMA CLIENTE FIEL FOODINAPP

O Programa Cliente Fiel da Foodinapp rege-se por este regulamento.

1. Ao se cadastrar no programa, o cliente declara estar ciente e de acordo com esse regulamento.
2. Para fins de computo dos selos, serão considerados como válidos somente os pedidos que preencham os seguintes requisitos:
 - I. Pedidos devidamente efetivados, pagos e recebidos pelo cliente;
 - II. Pedidos cujo o valor seja igual ou superior à R\$ 30,00 (trinta reais), não sendo considerados os valores referentes às taxas de entrega.
 - III. Pedidos realizados a no máximo 60 (sessenta) dias.
3. Ao atingir o total de 20 pedidos válidos, o cliente, devidamente cadastrado no programa, acumulará 20 selos, sendo possível o resgate do bônus de R\$ 10,00 em créditos.
4. Após reunir os 20 selos, até que faça o resgate de seu bônus, o cliente não mais acumulará selos, ainda que seus pedidos atendam aos critérios de validade descritos neste regulamento.
5. Realizado o resgate, os novos pedidos, que atendam aos critérios de validade, passarão a ser computados novamente.
6. O Valor do bônus resgatado será imediatamente creditado na carteira virtual do cliente, sendo possível utilizá-lo para pagar parcial ou integralmente o valor de um pedido.
7. O valor do bônus trata-se de crédito virtual interno e somente poderá ser utilizado para pagamento de produtos dentro do aplicativo. Em hipótese alguma poderá ser sacado ou transferido para conta bancária.
8. Para se cadastrar no programa, o Cliente precisa ter realizado no mínimo um pedido na plataforma e este pedido ter sido pago, recebido e não cancelado.
9. Este Programa pode ser instinto ou alterado a qualquer tempo, sem prévia comunicação aos usuários, sendo garantido o uso apenas dos créditos já resgatados para a carteira virtual.

Betim, 10 de dezembro de 2021.